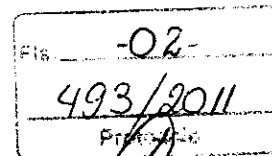




Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 047 /11
PROCESSO Nº 493 /11

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

09.1 Junho 2011
Maninho
PRESIDENTE

Institui, no Calendário Oficial do Município de Diadema, a Semana da Olimpíada Ambiental, e dá outras providências.

O Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Diadema, a Semana da Olimpíada Ambiental, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 05 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - No decorrer da Semana da Olimpíada Ambiental, as escolas municipais poderão desenvolver competições entre os alunos, gincanas interescolares, projetos científicos e outras atividades, sempre abordando temas ambientais, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 06 de junho de 2011.

Maninho
Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Irene
Ver. IRENE DOS SANTOS

Jose Antonio
Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

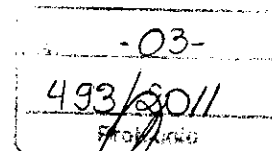
Jose Queiroz
Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO

Orlando
Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, fixa-se, no Calendário Oficial do Município de Diadema, a Semana da Olimpíada Ambiental.

Naquela Semana, os temas ambientais serão abordados, através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza.

Serão realizadas competições entre os alunos, sempre abordando temas relativos à conscientização e conservação do meio ambiente.

A educação ambiental deve começar na escola, onde comportamentos ambientalmente corretos devem ser aprendidos na prática, no cotidiano da vida escolar, contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis, que tenham visão integrada do mundo, no tempo e no espaço e que compreendam os fenômenos naturais, as ações humanas e suas consequências para sua própria espécie, para os outros seres vivos e o ambiente.

Com a instituição da Semana da Olimpíada Ambiental, através de um processo sócio-educacional, estaremos formando uma população mais consciente e preocupada com o ambiente em que vive.

Para tal fim, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Diadema, 06 de junho de 2.011.


Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Ver^a IRENE DOS SANTOS


Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA


Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA